



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 82/2025

Pretende o nobre vereador Maicon Rodrigo Goimbiesqui através da Emenda Modificativa nº 01, ao **Projeto de Lei nº 82/2025**, que modifica o §3º, do art. 22, do Projeto de Lei nº 82/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução de Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

A i. procuradora apontou que o projeto de LDO deverá sempre estar em conformidade com o PPA e que tal informação não consta dos autos, entendendo que sanado tal apontamento a referida emenda é legal.

Entretando, divergindo da i. procuradora, essa comissão entende que referida Emenda objeto da presente análise não possui vícios que possam macular seu regular andamento, haja vista estar em consonância a Lei Orgânica Municipal nos termos do cumprimento dos prazos, sendo s.m.j no entendimento deste relator **legal e constitucional**.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

